



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.140/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.972, de 05/02/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				396.000,00
02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER	
	433	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	396.000,00
			DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	F.R.: 0 05 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 006	EMEND.P.IND.ESPECIAL PA 09032025-2-87796	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superavit financeiro.

Superavit financeiro:

396.000,00

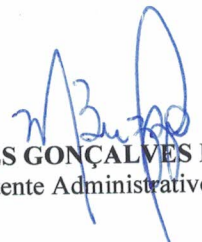
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 05 de fevereiro de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo